



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº
050/2025 CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA MERCADO
SÃO LUCAS DE PORTO DA
ROÇA LTDA, QUE TEM POR
OBJETO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA
SERVIDORES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
ORDEM PÚBLICA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, Sr. Evanildo Andrade dos Santos, portador da Carteira de identidade nº 84.616 PMRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.777.115-43.

CONTRATADA: MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 21.127.646/0001-04, localizada na Estrada da Caixa D'água, nº. 0, Lote 9 e 10, Caixa D'água, Saquarema - RJ, representada pelo Sr. Altamir Scarpini Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 04762401-0 DETRAN/RJ e CPF (MF) nº. 572.005.567-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 050/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90007/2025 – Ata de Registro de Preços nº. 010/2025, conforme Processo Administrativo nº. 17.374/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº. 050/2025, firmado entre as partes em 25/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 050/2025, pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 13/05/2026 a 13/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir a prorrogação do Contrato nº. 050/2025, pelo período de **12 (doze) meses**, é **R\$ 387.684,00 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0010.2.163, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.02.00, Fonte de Recurso 1704.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

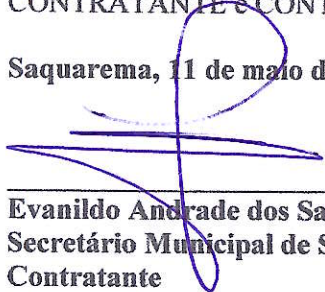
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 17.374/2024, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021.

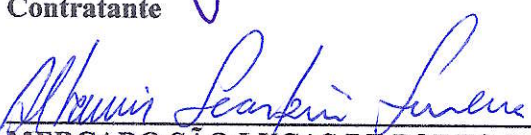
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 11 de maio de 2026.


Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Contratante


MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA
Representante: Altamir Scarpini Ferreira
Contratada

TESTEMUNHAS:


NOME: 
Pedro Paulo Almada Pinto de Andrade

CPF: 177.618.207-73

ASSINATURA: 

NOME: Thiago Rios Guilherme Soares

CPF: 188.571.637-09

ASSINATURA: 

21.127.646/0001-04

Mercado São Lucas de
Porto da Roça LTDA

Estrada Caixa D'Água, nº 0 - Lote 09/10
Caixa D'Água - CEP: 28.993-866
SAQUAREMA - RJ